

LEI Nº1049 DE 18 DE MARÇO DE 1988.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM
DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU
INCOMPLETO MARTIM AFONSO DE
SOUZA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro para o CPM da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Martim Afonso de Souza, de Barão velho, para suprimento de professor, no valor de CZ\$ 3.316,50 (três mil, trezentos e dezesseis cruzados e cinqüenta centavos).

Art. 2º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 30 de junho de 1988.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....3.316.50

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 18 de março de 1988.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal